



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.462, DE 23 DE MARÇO DE 2.018.

“Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, nos termos do art. 37, inciso X da CF, e dá outras providências.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquetuba ficam reajustados em 2,70% (dois vírgula setenta por cento), conforme Tabelas no anexo, que fica fazendo parte desta Lei, na conformidade do que assegura o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único – O reajuste que alude o caput deste Artigo. refere-se à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses, que se encerrou em outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de março de 2.018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

[Handwritten signature]
RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Handwritten signature]
SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

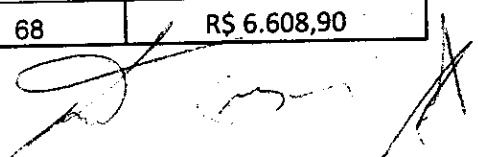
De autoria da Mesa Diretora

ESCALA 1

LEI 3.462, DE 23 DE MARÇO DE 2.018 – FLS. 01

Referência	Valor
1	R\$ 912,12
2	R\$ 939,46
3	R\$ 967,60
4	R\$ 996,58
5	R\$ 1.026,50
6	R\$ 1.057,33
7	R\$ 1.089,07
8	R\$ 1.121,71
9	R\$ 1.155,38
10	R\$ 1.190,07
11	R\$ 1.225,77
12	R\$ 1.262,57
13	R\$ 1.300,39
14	R\$ 1.339,39
15	R\$ 1.379,58
16	R\$ 1.420,94
17	R\$ 1.463,62
18	R\$ 1.507,48
19	R\$ 1.552,72
20	R\$ 1.599,39
21	R\$ 1.647,30
22	R\$ 1.696,76
23	R\$ 1.747,65
24	R\$ 1.800,06
25	R\$ 1.854,15
26	R\$ 1.909,63
27	R\$ 1.966,93
28	R\$ 2.026,07
29	R\$ 2.086,84
30	R\$ 2.149,62
31	R\$ 2.213,83
32	R\$ 2.280,25
33	R\$ 2.348,66
34	R\$ 2.419,22

Referência	Valor
35	R\$ 2.491,64
36	R\$ 2.566,41
37	R\$ 2.643,40
38	R\$ 2.722,72
39	R\$ 2.804,43
40	R\$ 2.888,62
41	R\$ 2.975,25
42	R\$ 3.064,59
43	R\$ 3.156,26
44	R\$ 3.251,03
45	R\$ 3.348,57
46	R\$ 3.449,19
47	R\$ 3.552,53
48	R\$ 3.659,14
49	R\$ 3.768,86
50	R\$ 3.882,02
51	R\$ 3.998,46
52	R\$ 4.118,35
53	R\$ 4.241,92
54	R\$ 4.369,08
55	R\$ 4.500,26
56	R\$ 4.635,23
57	R\$ 4.774,24
58	R\$ 4.917,61
59	R\$ 5.065,15
60	R\$ 5.217,08
61	R\$ 5.373,55
62	R\$ 5.534,75
63	R\$ 5.700,87
64	R\$ 5.871,87
65	R\$ 6.047,98
66	R\$ 6.229,39
67	R\$ 6.340,37
68	R\$ 6.608,90



ESCALA 1

LEI 3.462, DE 23 DE MARÇO DE 2.018 – FLS. 02

Referência	Valor
69	R\$ 6.807,03
70	R\$ 7.011,36
71	R\$ 7.221,67
72	R\$ 7.438,19
73	R\$ 7.661,43
74	R\$ 7.891,38
75	R\$ 8.128,09
76	R\$ 8.371,90
77	R\$ 8.622,99
78	R\$ 8.881,68
79	R\$ 9.148,23
80	R\$ 9.422,59
81	R\$ 9.705,13
82	R\$ 9.996,41
83	R\$ 10.296,25
84	R\$ 10.605,21
85	R\$ 10.923,35
86	R\$ 11.251,05
87	R\$ 11.588,58
88	R\$ 11.936,23
89	R\$ 12.294,31
90	R\$ 12.663,14
91	R\$ 13.043,03
92	R\$ 13.434,33
93	R\$ 13.837,35
94	R\$ 14.252,47

Referência	Valor
95	R\$ 14.680,05
96	R\$ 15.120,46
97	R\$ 15.574,05
98	R\$ 16.041,28
99	R\$ 16.522,52
100	R\$ 17.018,21
101	R\$ 17.528,73
102	R\$ 18.054,60
103	R\$ 18.596,25
104	R\$ 19.154,14
105	R\$ 19.728,75
106	R\$ 20.320,62
107	R\$ 20.930,24
108	R\$ 21.558,15
109	R\$ 22.204,89
110	R\$ 22.871,04
111	R\$ 23.557,16
112	R\$ 24.263,88
113	R\$ 24.991,80
114	R\$ 25.741,55
115	R\$ 26.513,79
116	R\$ 27.309,21
117	R\$ 28.128,49
118	R\$ 28.972,35
119	R\$ 29.841,51
120	R\$ 30.736,75



ESCALA 2

LEI 3.462, DE 23 DE MARÇO DE 2.018 – FLS.03

Referência	Valor
01	R\$ 1.073,02
02	R\$ 1.126,64
03	R\$ 1.182,97
04	R\$ 1.242,09
05	R\$ 1.293,36
06	R\$ 1.358,58
07	R\$ 1.426,35
08	R\$ 1.496,75
09	R\$ 1.585,28
10	R\$ 1.664,56
11	R\$ 1.747,78
12	R\$ 1.835,21
13	R\$ 1.926,95
14	R\$ 2.023,34
15	R\$ 2.124,44
16	R\$ 2.230,73
17	R\$ 2.342,20
18	R\$ 2.459,36
19	R\$ 2.582,30
20	R\$ 2.711,41
21	R\$ 2.846,99
22	R\$ 2.989,36
23	R\$ 3.138,78
24	R\$ 3.295,74
25	R\$ 3.460,56
26	R\$ 3.633,62
27	R\$ 3.815,26
28	R\$ 4.006,08
29	R\$ 4.206,38
30	R\$ 4.416,71
31	R\$ 4.637,50
32	R\$ 4.869,46
33	R\$ 5.112,88
34	R\$ 5.368,56
35	R\$ 5.636,94

Referência	Valor
36	R\$ 5.918,82
37	R\$ 6.214,76
38	R\$ 6.525,49
39	R\$ 6.851,79
40	R\$ 7.194,36
41	R\$ 7.554,08
42	R\$ 7.931,77
43	R\$ 8.328,37
44	R\$ 8.744,79
45	R\$ 9.182,04
46	R\$ 9.641,13
47	R\$ 10.123,19
48	R\$ 10.629,34
49	R\$ 11.160,80
50	R\$ 11.718,83
51	R\$ 12.304,78
52	R\$ 12.920,05
53	R\$ 13.566,03
54	R\$ 14.244,35
55	R\$ 14.956,56
56	R\$ 15.704,39
57	R\$ 16.489,65
58	R\$ 17.314,11
59	R\$ 18.179,81
60	R\$ 19.088,80
61	R\$ 20.043,23
62	R\$ 21.045,41
63	R\$ 22.097,67
64	R\$ 23.202,55
65	R\$ 24.362,68
66	R\$ 25.580,81
67	R\$ 26.859,86
68	R\$ 28.202,84
69	R\$ 29.612,98
70	R\$ 31.093,63

